



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI 408/2009

DE: 28 de Agosto de 2009.

SANCIONADA
EM: 28/08/09
Lourival
PREFEITO MUNICIPAL

"FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FAZER REDUÇÃO SALARIAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) NO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Sr. **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, Prefeito municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 83**, da lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer redução salarial de 15% (Quinze por cento) no Subsídio do **Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários** do Município de Canabrava do Norte-MT.

Artigo 2º - A redução salarial será efetuada até o dia 31 de Dezembro de 2009, prevalecendo após esta data os valores fixado na Lei Municipal 364/2008 do dia 29.08.2008.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lourival

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRE-SE

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 28/08/09
Davane

ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso